



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 162/2018

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 1, de 2 de janeiro de 2018, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 7157/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de softwares de desenho e imagens e de projetos de engenharia.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, FC-3, lotado na Seção de Engenharia, matrícula 308161445, como integrante demandante;

II - CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula 308161904, como integrante demandante;

III - MARGARETH DE CASTRO MORAIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada no Setor Gráfico, matrícula 30816394, como integrante demandante;

IV - ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Chefe da Seção de Comunicação Social, matrícula nº 308164444, como integrante demandante;

V - STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-5, lotado na Seção de Segurança da Informação, matrícula nº 308161860, como integrante técnico;

VI - GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, servidora requisitada da União, FC-4, lotada na Seção de Aquisições Públicas, matrícula 30816287,

/kr



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

como integrante administrativo;

Art. 3º Designar o Servidor JACER DE ABREU RIBEIRO NETO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o Servidor CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA